



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.731, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº de 14/11/2013 e o Anexo II da Lei 813/99
Acrescentando Mais 01 (um) Cargo de Procurador do Município.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 28 da Lei Complementar nº 1.465 de 14 de novembro de 2013 e o anexo II da Lei nº 813/99, acrescentando mais 01 (um) cargo de Procurador do Município, grupo de nível de escolaridade NS-39, símbolo de vencimento P-34, perfazendo o total de 04 (quatro) vagas existentes no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, têm sua classificação na forma do presente artigo:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município

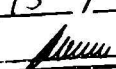
Programa: 02.02.04.122.0095.2.130.0000

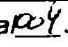
Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso
Em 15 / 09 / 17
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 
Em 15 / 09 / 17
Ass. 